

PAE Nº E- 2026/3039170

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, especificamente carimbos automáticos e tintas para carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 - O objeto foi dividido em lote único, considerando critérios de similaridade técnica, finalidade de uso e especificidade dos materiais, de modo a assegurar maior organização do processo licitatório, padronização no fornecimento e ganho de eficiência na condução e gestão da contratação

LOTE ÚNICO

Nº	COD MV	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE	UND
1	1203800	CARIMBO AUTOMÁTICO 38MM X 14MM	200	UND
2	1207547	CARIMBO AUTOMÁTICO 47MM X 18MM	100	UND
3	1207563	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM	100	UND
4	1374931	CARIMBO AUTOMÁTICO 2.50CM DE DIÂMETRO	30	UND
5	1376187	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, 40ML APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	80	UND

2 - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Justifica-se a presente aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de materiais de expediente, especificamente carimbos automáticos e tintas para carimbos, visando atender às necessidades administrativas da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Processo: 2026/3039170 | Sequencial: 24 | Autenticação: a0867ca5-b734-4599-ace1-1d4fd27c5fb8

Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) em 29/07/2026 às 10:59

Página: 1/8

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

2.2 - Os materiais são indispensáveis para a autenticação, identificação e formalização de documentos administrativos, contribuindo para a segurança, a padronização e a celeridade dos processos internos. Sua utilização ocorre de forma contínua pelos diversos setores da Fundação, em razão das rotinas administrativas desenvolvidas pela instituição.

2.3- A aquisição tem por finalidade assegurar a disponibilidade desses materiais durante o período da contratação, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas da FSCMPA.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

3.1 - Solução adotada: contratação por dispensa de licitação.

3.1.1 A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis. Em razão de o fornecimento ocorrer de forma parcelada durante a vigência contratual, a contratação será formalizada mediante contrato administrativo.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O material objeto desta contratação consiste em carimbos automáticos e tintas para carimbo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Fundação, conforme especificações, dimensões e características descritas neste Termo de Referência.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

5.1 Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, apresentar qualidade compatível com o uso administrativo e estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra por dispensa, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades administrativas da Fundação e finalidade de utilização do material.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de vícios ou defeitos de fabricação e amparados pela garantia legal, sem prejuízo da garantia oferecida pelo fabricante, quando houver.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

Não há necessidade de assistência técnica.

8.1 NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO :

Não há necessidade de manutenção.

9- CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Trata-se de contratação para fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, sendo a dispensa eletrônica o procedimento que melhor atende ao interesse público por proporcionar maior celeridade e competitividade.

9.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação.

9.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

10.2 Não há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, observada a legislação aplicável.

11 REQUISITOS DA CONTRADADA

11.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente às especificações deste Termo de Referência, nas quantidades e prazos estabelecidos.

11.2 Assumir os ônus e responsabilidades relativos a tributos, fretes, encargos e demais despesas incidentes sobre o objeto fornecido.

11.3 Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal eletrônica, bem como da documentação de regularidade fiscal exigível, quando cabível.

11.4 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de dias úteis, contado da notificação, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas pela Administração.

11.5 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, e em conformidade com a proposta apresentada.

11.6 Prestar os esclarecimentos solicitados pela FSCMPA e não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da Administração.

11.7 Observar práticas sustentáveis, sempre que aplicáveis, especialmente quanto à adequada destinação de resíduos, à utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e ao atendimento à legislação ambiental vigente.

12 FORMA DE ENTREGA

12.1 O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Fundação, devendo a contratada realizar as entregas em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

12.2 A contratada deverá assegurar a entrega dos itens após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando o prazo estabelecido pela Administração, de modo a atender às necessidades institucionais.

13 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

13.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

13.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

14.1 Responsáveis pelo recebimento:

Funcionários da CALM/FSCMP.

Telefone: (91) 3251-7371.

email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

15 - VALIDADE:

15.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade informado pelo fabricante, quando aplicável.

16 - PRAZO DE PAGAMENTO, VIGENCIA CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

16.1 PRAZO DE PAGAMENTO:

16.1.1 O pagamento será efetuado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, conforme legislação vigente.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

16.2 VIGENCIA CONTRATUAL:

16.2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser encerrado com o esgotamento do quantitativo contratado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16.3 PRORROGAÇÃO

16.3.1 O contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, seja demonstrada a vantajosidade da manutenção da contratação e sejam atendidos os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 FORMA DE PAGAMENTO:

16.4.1 O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

16.4.2 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas oficiais da Administração Pública, tais como SICAF ou cadastro equivalente, ou, quando não for possível a consulta aos sistemas, mediante apresentação das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17 GARANTIA DO CONTRATO

17.1 Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

19 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

19.1 - A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos produtos, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as notas fiscais, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento do objeto.

19.1.1 - FISCAL DO FORNECIMENTO

Nome: CARLOS ANTONIO TAVARES

Cargo: COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

Matrícula: 5468264/3

Telefone: (91) 3251-2371

Email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

19.1.2 - FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Manuela Paes Fonseca

Matrícula: 57221496

Cargo: Gerente de estoque

Telefone (91) 3251-2363

E-mail. manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br

Belém (PA), 22 de Julho de 2026.

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3039170

Anexo/Sequencial: 24

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 22/07/2026 13:30:06

Aut. Assinatura: 1aee642ab0dbe19b82e99cb453bf9a4e927861be43afad9d292453ad31106cbe



Identificador de autenticação: a0867ca5-b734-4599-ace1-1d4fd27c5fb8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>